



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

*Acção
7/abril/10
13/11
1h*

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO AO ANO DE 2015

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 04 de Setembro, e é uma entidade de natureza administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolvendo uma atividade de âmbito nacional, na área da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou uma recomendação sobre esta matéria, na qual defendia que os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património público, deviam aprovar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como elaborar relatórios anuais sobre a execução dos planos previamente aprovados.

Nessa sequência, foi elaborado o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos”, que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2010, tendo sido alvo da primeira revisão em Maio de 2015, sendo que no mesmo se encontram identificadas as áreas de maior exposição ao risco de corrupção e infrações conexas, bem como os diversos riscos específicos de cada área e de cada unidade orgânica.

Deste modo, em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, apresenta-se o relatório anual da execução do Plano do ano de 2015, em conformidade com as informações prestadas pelos respetivos chefes de divisão, nomeadamente, a verificação dos resultados das medidas aplicadas para reduzir os riscos identificados, a análise dos riscos cuja eliminação foi conseguida, bem como daqueles que se mantêm e a eventual identificação de novos riscos, que não haviam sido contemplados no Plano inicial.

Sanza



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Salienta-se que, a escassez de recursos humanos e nalguns casos de meios técnicos, decorrente das fortes restrições orçamentais, impostas pelos Orçamentos de Estado em vigor nos últimos anos, é uma necessidade identificada em quase todas as áreas de intervenção do Município e que contribui para o aumento de certos riscos associados a esta temática.

Na elaboração do presente relatório, concluiu-se pela necessidade de proceder à 2.^a revisão do Plano, em virtude de ter sido preenchido o lugar de Chefe de Divisão na Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento e também de ter havido alteração na atribuição de pelouros aos membros do executivo municipal.

DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Ver tabelas anexas.

DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

O relatório relativo a esta unidade orgânica reporta-se ao ano de 2015.

Deste modo, em relação aos diversos riscos definidos nesta UO, no que respeita às áreas dos recursos humanos, do serviço de expediente geral e no serviço de impostos, taxas e licenças, verificou-se o seguinte:

- 1) Critérios de recrutamento com excessiva margem de discricionariedade: No período em apreço, foi possível manter a baixa frequência deste risco, porquanto se manteve a prática da definição de critérios de avaliação mais objetivos e mais dirigidos aos atributos profissionais necessários à ocupação dos postos de trabalho colocados a concurso. Contribuiu, igualmente, para a minimização deste fator de risco, a continuação da realização do método de seleção Avaliação Psicológica, com recurso a entidade externa à Autarquia. Por outro lado, diversificou-se a constituição dos júris dos procedimentos concursais, avocando tal tarefa a elementos não exclusivamente pertencentes ao Serviço de Recursos Humanos, mas com habilitações literárias relacionadas com os lugares colocados a concurso;
- 2) Recurso ao trabalho suplementar: continuou-se com a implementação da prática da compensação por crédito de horas da realização de trabalho suplementar, tendo-se inclusive vertido esta possibilidade para o ACEP outorgado com o SINTAP, que entrou em vigor em agosto de 2015, através da previsão no mesmo do banco de horas. Continuou a fomentar-se a versatilidade dos funcionários e a colaboração entre os diversos serviços

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

que compõem a UO, para que não existisse excesso de trabalho nalguns sectores, que pudesse exigir a realização de trabalho suplementar, sendo que o recurso ao trabalho suplementar nesta Divisão, ocorreu apenas nas situações em que não foi possível executar as tarefas no período normal de trabalho. Continuou a vigorar a regra da autorização prévia para a realização de trabalho suplementar;

- 3) Utilização da contratação a termo certo para satisfação de necessidades permanentes de serviço: Não foram abertos procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções ao abrigo de contratos de trabalho a termo certo, pelo que este risco foi inexistente no ano de 2015;
- 4) Não disponibilização aos interessados de acesso facilitado à informação sobre os procedimentos em curso: A consulta física dos processos continua a ser esporádica, pelo que se mantém a possibilidade de ocorrência deste risco. Contudo, e em paralelo com as ações desenvolvidas com vista à subida do índice de transparência municipal, aumentou-se a quantidade e variedade de informação disponível na página eletrónica do Município, que foi reorganização também com esse fim, no que respeita não apenas aos concursos para recrutamento de trabalhadores, mas também aos procedimentos de empreitada e aos contratos celebrados com entidades adjudicantes, tendo-se melhorado a posição do Município no ranking da transparência municipal (Ano 2013-159.º/Ano 2014-118.º/Ano 2015-93.º);
- 5) Crítérios de avaliação de desempenho subjetivos: foi possível manter a ocorrência deste risco em níveis baixos, mantendo-se a prática da definição pelo Conselho Coordenador de Avaliação de alguns critérios da avaliação de desempenho e da harmonização de competências para todas as categorias profissionais, embora o carácter subjetivo inerente ao próprio sistema de avaliação, não permita a eliminação completa do mesmo;
- 6) A documentação entregue para arquivo não se encontra identificada e numerada: A criação de um regulamento municipal para o arquivo, que contenha as normas e defina os procedimentos inerentes a esta matéria é importante para a diminuição deste risco, pelo que se definiu um objetivo ao nível do SIADAP ao técnico superior do Arquivo Municipal, que vai de encontro a esta necessidade (apresentação de projeto de regulamento para o arquivo);
- 7) Não disponibilização atempada das atas dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal: risco totalmente eliminado, pois estão a ser cumpridos os prazos de aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

e publicitação das atas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, continuando as mesmas a serem colocadas na página eletrónica do Município logo que aprovadas;

- 8) Indefinição das responsabilidades de cada interveniente nos processos de empreitadas de obras públicas: É ao Serviço de Expediente Geral que compete proceder ao lançamento das empreitadas e assegurar toda a parte administrativa de tais processos, não havendo qualquer indefinição de responsabilidades nesta matéria, pelo que este risco é atualmente inexistente;
- 9) Inexistência de cabimentação prévia da despesa: Atualmente não é efetuado o lançamento das empreitadas, sem que a verba esteja previamente cabimentada, pelo que o risco é inexistente;
- 10) Planeamento deficiente dos procedimentos: No que respeita à parte administrativa dos processos de empreitadas, a ocorrência deste risco é inexistente, até porque a utilização obrigatória da plataforma eletrónica para lançamento das mesmas, impõe o total planeamento dos procedimentos administrativos dos processos de empreitadas;
- 11) Existência de situações em que os requerentes não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo no SITL: Tem vindo a verificar-se a diminuição da ocorrência deste risco, em resultado da utilização de requerimentos uniformes no âmbito do regime do Licenciamento Zero e da utilização do “Balcão do Empreendedor” para apresentação dos pedidos.

Continua a verificar-se o risco inerente a todos os serviços que integram a Unidade Orgânica, que resulta da intensa atividade legislativa e da dificuldade de interpretação e compreensão da legislação em vigor, que muitas vezes não é clara, é dispersa e pouco explícita, contribuindo para a ocorrência de falhas dos serviços. Este risco continua a ser combatido, ministrando-se formação específica aos trabalhadores, sendo que a chefia continua a participar nas reuniões realizadas na CIMLT, onde são discutidas e analisadas questões técnicas das mais variadas áreas.

No que respeita ao Serviço de Recursos Humanos, criou-se um balcão de atendimento, localizado em espaço diferente da subunidade orgânica, que permite um atendimento mais personalizado e tranquilo e que evita a movimentação excessiva de pessoas dentro do SRH, permitindo uma maior concentração dos funcionários nas suas tarefas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEAMENTO

No que respeita à Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento, refere-se que a mesma esteve sem chefia desde o início de janeiro de 2013 até agosto de 2015, pelo que no ano em causa não foi possível monitorizar a execução do Plano nesta Unidade Orgânica, na plenitude. Todavia, entende-se que se mantêm os riscos identificados, embora a ocorrência seja pouco frequente ou nula.

No que concerne ao risco associado às deficiências regulamentares e gráficas do Plano Diretor Municipal, considera-se que este foi substancialmente reduzido com a entrada em vigor da 3.^a alteração ao PDM, uma vez que foram eliminadas as incongruências entre as plantas de ordenamento à escala 1:10000 e 1:25000. A divergência do zonamento que existia entre estas peças gráficas, nomeadamente no espaço urbano, foi eliminada, não havendo, assim, lugar à subjetividade elevada que se verificava. Está em curso também a 4.^a alteração ao instrumento de gestão territorial que permitirá melhorar ainda mais a objetividade do documento, no entanto, os riscos associados ao mesmo só serão eliminados ou reduzidos com a entrada em vigor da revisão do PDM, que continua em elaboração.

Relativamente ao risco associado à Fiscalização, a possibilidade de ocorrência é, igualmente, pouco frequente, devendo manter-se, todavia, a medida anteriormente proposta de não atribuir aos fiscais uma zona específica do município.

DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

1 – A melhoria do cadastro das infraestruturas será uma tarefa a longo prazo, pois algumas nem são visíveis. Nas zonas urbanas ainda existem túneis em alvenaria de tijolo para as redes unitárias de saneamento, não cadastrados e que impossibilitam a sua referência, antes do lançamento dos concursos. Mantêm-se a frequência do risco.

2- Os prazos de elaboração dos projectos e pareceres no ano transacto pioraram, devido à saída dos 2 estagiários. Além disso, um técnico esteve de baixa mais de 8 meses e o outro técnico, é actualmente presidente da CMSM. A parte técnica da divisão resume-se à chefia, que acumula e concentra enumeras matérias e outro técnico. Risco frequente.

3 – A regulamentação dos procedimentos e cumprimentos dos prazos continua por executar. A definição dos serviços intervenientes está contemplada na nova estrutura orgânica, aprovada em 2013, o que melhorou a tramitação dos processos. Risco pouco frequente.

4 – Em relação às obras de empreitada, deixou-se de considerar o fator prazo na análise das propostas, todavia a atual crise leva as empresas a não cumprirem os prazos dos concursos. Os trabalhos a mais continuam a ter peso nas obras, mas verificou-se uma melhoria nesta matéria, com a diminuição da percentagem dos mesmos e apresentação prévia dos erros e omissões, procurando-se cumprir o Código dos Contratos Públicos. Risco pouco frequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

5- Durante o ano de 2015, a DMOMSU teve ao serviço apenas 2 engenheiros civis, incluindo a chefia, que se afiguraram insuficientes para o volume de obras, trabalhos em curso e procedimentos administrativos (pareceres, concursos de admissão de pessoal, concursos de fornecimentos, empreitadas, comissão de património, etc). Aquando da preparação de candidaturas ao QREN, os restantes pareceres e trabalhos ficam mais demorados. Com a saída do medidor orçamentista, para as funções de Enc. Geral, também não é benéfico para os trabalhos a desenvolver. Risco frequente.

6 – Com os meios existentes, não foi possível a fiscalização das obras de urbanização (apesar de poucos processos), embora sempre que tal foi solicitado os serviços deslocaram-se aos respetivos locais. Também não houve capacidade para fiscalizar as obras na via pública, realizadas pelas Águas do Ribatejo e outras entidades de serviços públicos, com prejuízos evidentes para o erário público. As obras de empreitadas deviam ser fiscalizadas com mais assiduidade. Para que este serviço possa ser executado a tempo inteiro e de forma adequada, será necessário admitir mais técnicos. Risco frequente.

7 – A unidade orgânica, com cerca de 80 trabalhadores, continuou com variados serviços e excesso de trabalho, o que originou uma sobrecarga de solicitações para a chefia da divisão e encarregado geral. De forma a melhor a situação existente, será fundamental a admissão de mais 2 engenheiros civis, um medidor orçamentista e um encarregado. Risco frequente.

DIVISÃO MUNICIPAL DE ACCÇÃO SOCIAL E CULTURAL

No que concerne à Divisão Municipal de Ação Social e Cultural, verificou-se o seguinte:

1- Atribuição de subsídios sem cumprimento do estipulado para o apoio ao associativismo

O risco foi pouco frequente em 2015.

A criação de um Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local permitiu fixar objetivos, reforçar direitos e deveres das entidades e definir os respetivos programas de apoio, bem como garantir a transparência, o rigor e imparcialidade na atribuição dos apoios.

A atribuição de subsídios faz-se mediante os critérios estabelecidos no regulamento, que obriga a que a entidade apresente uma candidatura, que será submetida à Câmara Municipal.

Consideram-se suscetíveis de candidatura aos apoios previstos no Regulamento as associações, coletividades e instituições de reconhecida idoneidade e comprovada credibilidade, que promovam atividades de natureza social, cultural, juvenil, recreativa, desportiva e outras de relevante interesse público municipal e que preencham os requisitos definidos no regulamento.

A criação de um Registo Municipal, com o objetivo de identificar todas as associações, coletividades e instituições existentes e que desenvolvam a sua atividade de forma regular e



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

continuada na área do Concelho de Salvaterra de Magos contribuiu para melhorar o sistema de controlo nesta área.

Foi implementado um sistema de gestão e controlo de entrega documental, que evidencia que o beneficiário cumpre todas as normas legais e regulamentos aplicados

REFERÊNCIA SOBRE A GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 5/2012 de 7 de Novembro dispõe que: *“O conflito de interesses no setor público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex –colaboradores”*.

Por outro lado, refere que: *“Tendo em conta a importância e atualidade da matéria dos conflitos de interesses no Setor Público, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera fundamental reforçar o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência neste domínio. Neste sentido, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direção de todas as entidades do Setor Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses, tais como:*

a) Manuais de boas práticas e códigos de conduta relativamente a todas as áreas de atuação, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, em conformidade com o quadro legal e os valores éticos da organização;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

- b) *Identificação de potenciais situações de conflitos de interesses relativamente a cada área funcional da sua estrutura orgânica;*
- c) *Identificação de situações que possam dar origem a um conflito real, aparente ou potencial de interesses que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para exercerem funções privadas como trabalhadores, consultores ou outras;*
- d) *Promoção de medidas adequadas a prevenir e gerir conflitos de interesses relativamente a situações que envolvam trabalhadores que aceitem cargos em entidades privadas que foram abrangidas por decisões em que, direta ou indiretamente, aqueles participaram no exercício de funções públicas, ou porque, por via desse exercício, tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para a entidade privada ou, ainda, que possam ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex -colaboradores;*
- e) *Identificação e caracterização de áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções, cujo tratamento deve ser efetuado no âmbito e nos mesmos termos do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações conexas;*
- f) *Identificação das situações concretas de conflitos de interesses e respetiva sanção aplicável aos infratores, em conformidade com o quadro punitivo existente;*
- g) *Promoção de uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente às situações de conflitos de interesses;*
- h) *Promoção da responsabilidade individual de todos os trabalhadores, reconhecendo e destacando as boas práticas e os bons exemplos de serviço público e promovendo atitudes ativas de recusa de contacto e processamento relativamente a procedimentos administrativos em que, sob qualquer forma, tenham um interesse, ainda que através de terceiro;*
- i) *Desenvolvimento de ações de formação profissional de reflexão e sensibilização sobre esta temática, junto de todos os trabalhadores dos serviços;*
- j) *Subscrição, por todos os trabalhadores, de declarações de inexistência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que lhe seja confiado no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência;*
- l) *Subscrição, por todos os funcionários que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação;*
- m) *Declarações relativas a ofertas no exercício das funções;*



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

n) Promoção de mecanismos de monitorização da aplicação destas medidas, bem como do respetivo sancionamento”.

No Município de Salvaterra de Magos, continua a não existir uma particularização e identificação concretas de potenciais situações geradoras de conflitos de interesses, embora exista uma Norma de Controlo Interno, que foi alvo de uma revisão recente e que estipula alguns procedimentos que visam evitar o conflito de interesses, nomeadamente, o cumprimento dos princípios de segregação de funções de acordo com as normas legais e os bons princípios de gestão, destinados à salvaguarda da separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.

No que se refere à acumulação de funções, mantém-se o procedimento que determina que os funcionários que pretendam acumular funções, devem requer a respetiva acumulação por escrito, com vista à sua autorização superior, declarando que assumem de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação. Por outro lado, devem igualmente declarar as verbas que auferem com tal acumulação de funções, para efeitos da aplicação da eventual redução remuneratória prevista na lei.

Continua a subsistir a necessidade de identificar concretamente potenciais situações geradoras de conflitos de interesses, de responsabilizar individualmente os colaboradores pelas más praticas adotadas, de definir sanções a aplicar, bem como de monitorizar com a frequência necessária a execução das medidas a aplicar, embora se tenha procedido recentemente à revisão do Plano existente.

Nota final: O presente relatório deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como deverá ser dado conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Salvaterra de Magos, 13 de Abril de 2016

A Chefe da Divisão Municipal Administrativa,

Carla Sofia Gonçalves Pereira Borba

Carla Borba



Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO AO ANO DE 2015

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DF - Divisão Financeira	Contabilidade	Elaboração e organização da Contabilidade Orçamental e Patrimonial	<p>Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas modificações (Alterações e Revisões);</p> <p>Coordenar e registar documentação referente à actividade financeira, designadamente, através do cabimento de verbas;</p> <p>Organizar os processos inerentes à execução do Orçamento;</p> <p>Promover a arrecadação de receitas e o processamento de despesas;</p> <p>Organizar os documentos de prestação de contas, de acordo com o POCAL e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de gestão;</p> <p>Manter em ordem as contas correntes das empreitadas e mapas actualizados de empréstimos bancários;</p> <p>Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências dos anos anteriores;</p>	<p>Despesas objecto de inadequada classificação económica;</p>	Pouco frequente (O Impacto foi muito Reduzido)	<p>Actualização da norma de controlo interno; <u>(Medida com proposta a ser aprovada em 2016)</u></p> <p>Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras; <u>(Medida Implementada)</u></p>	Chefe Divisão: José Gabriel de Almeida Marques
	Tesouraria	Tesouraria	<p>Arrecadar as receitas virtuais e eventuais;</p> <p>Pagamento das despesas autorizadas;</p> <p>Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;</p> <p>Manter actualizadas as contas correntes com as entidades bancárias;</p>	<p>Deficiente actualização das contas correntes com entidades bancárias;</p>	Pouco frequente (O Impacto foi muito Reduzido)	<p>Maior rigor na verificação dos documentos; Melhorar o acompanhamento dos movimentos das contas correntes com as entidades bancárias; <u>(Medida Implementada)</u></p>	Tesoureira: Ana Cristina Abrantes Vaz
	Sector de compras						



Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO AO ANO DE 2015

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		Aquisição de bens e serviços	<p>Promover, organizar, controlar e executar todos os procedimentos de aquisição e fornecimento de bens e serviços;</p> <p>Participar na elaboração das peças procedimentais nos procedimentos de aquisição e fornecimento de bens e serviços;</p> <p>Assegurar o cumprimento de todas as exigências legais aplicáveis nas consultas e procedimentos concursais de aquisição de bens e de serviços e respectivo acompanhamento;</p>	<p>Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Aumento significativo das Obras Administração Direta, com planeamento deficiente dos procedimentos, não permitindo que sejam assegurados prazos razoáveis;</p>	<p>Frequente</p> <p>Frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Definição prévia de responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e entrega atempada de documentos no S. Compras.</p>	<p>Chefe Divisão: José Gabriel de Almeida Marques</p>
	Armazém	Aprovisionamento e economato e armazém	<p>Acompanhamento de todas as operações de entregas de bens e serviços;</p> <p>Ficheiro dos consumos de cada serviço;</p> <p>Controlo e acompanhamento das existências em armazém;</p> <p>Recepção dos bens e materiais, conferência das guias de remessa e certificação qualitativa e quantitativa;</p> <p>Registo atempado das entradas e saídas de bens dos armazéns;</p>	<p>Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências;</p> <p>Deficiente controlo interno quanto à gestão de stocks, recepção e armazenamento de bens e produtos;</p>	<p>Frequente (Pouco Frequente)</p> <p>Frequente (Pouco Frequente)</p>	<p>Melhorar a aplicação informática "AIRC".</p> <p>(Medida em fase de implementação, juntamente com a contabilidade de custos);</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	
	Património						



Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVO AO ANO DE 2015

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Subunidade Orgânica</i>	<i>Missão</i>	<i>Principais Actividades</i>	<i>Riscos Identificados</i>	<i>Frequência do Risco</i>	<i>Medidas Propostas</i>	<i>Identificação dos Responsáveis</i>
		Património, Inventário e Cadastro Municipais	<p>Organizar e manter actualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações, constitutivos do seu património;</p> <p>Promover a inscrição no Serviço de Finanças e registo na Conservatória do Registo Predial, de todos os bens imóveis do Município;</p> <p>Manter organizado os processos de arrendamento de bens imóveis e emitir guias referentes à cobrança de rendas;</p> <p>Assegurar a gestão da carteira de seguros dos bens móveis e imóveis do Município;</p> <p>Gestão dos acidentes de trabalho dos funcionários do Município;</p> <p>Gestão da apólice de responsabilidade civil geral do Município;</p> <p>Desenvolver os procedimentos necessários à aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis do Município;</p> <p>Demais procedimentos inerentes ao Serviço de Património.</p>	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens quando do inventário inicial – em 2002	Frequente	<p>Elaborar plano de inventariação para os bens do domínio público; <u>(Em fase de implementação)</u></p> <p>Definir critérios de valorização que se adaptem à realidade desses bens.</p>	

Handwritten initials/signature